



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 493, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cria e amplia o número de cargos de provimento em comissão no Poder Legislativo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Ficam criados no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal, os cargos de Assessor Legislativo e ampliado o número de Cargos de Assistente Legislativo, todos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, que definirá nomenclatura, símbolo, quantidade e valor da representação.

Art.2º- Fica assegurada revisão anual do valor da representação dos cargos em comissão de que trata a presente Lei, sem distinção de índices e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 02 de dezembro de 2002.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 493, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA REPRESENTAÇÃO
Assessor Legislativo	CCA-02	11	1.000,00
Assistente Legislativo	CCA-05	01	550,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 02 de dezembro de 2002.

**EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL**